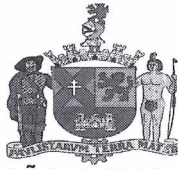


ITEM XII

SE ADQUIRIU BENS

MÓVEIS E/OU

IMÓVEIS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua João Pessoa, 59 – Tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de atendimento das Instruções Normativas 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 125 Inciso VIII, referente a aquisição de bens móveis e imóveis com recursos recebidos, não se aplica ao Convênio Nº 107/2021, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 04/11/2021, com vigência até 31/03/2022, que tem por objeto transferência de recursos financeiros da SECRETARIA para a CONVENIADA destinados ao Custeio – desenvolvimento das atividades assistenciais no Hospital Municipal de Clínicas e Hospital de Urgência do Município de São Bernardo do Campo, mediante atendimento dos usuários do SUS do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2022


DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

